



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

IRENALDO TARGINO DA SILVA JÚNIOR

**PERFIL MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): UMA ANÁLISE DO
ESTADO DA PARAÍBA**

**JOÃO PESSOA
2022**

IRENALDO TARGINO DA SILVA JÚNIOR

**PERFIL MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): UMA ANÁLISE DO
ESTADO DA PARAÍBA**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Marcelo Pinheiro de Lucena

**JOÃO PESSOA
2022**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

J95p Silva Junior, Irenaldo Targino da.

Perfil Microempreendedor Individual (MEI): uma
análise do Estado da Paraíba / Irenaldo Targino da
Silva Junior. - João Pessoa, 2022.

51 f. : il.

Orientação: Marcelo Pinheiro Lucena.

TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Empreendedor. 2. Paraíba. 3. Registro
empresarial. 4. Regimes tributários. I. Lucena, Marcelo
Pinheiro. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 657

IRENALDO TARGINO DA SILVA JÚNIOR

**PERFIL MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): UMA ANÁLISE DO
ESTADO DA PARAÍBA**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC 2 em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

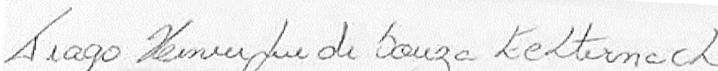
BANCA EXAMINADORA



Orientador: Prof. Me. Marcelo Pinheiro de Lucena
Instituição: UFPB



Membro: Prof. Dr. Azamor Cirne De Azevedo Filho
Instituição: UFPB



Membro: Prof. Dr. Tiago Henrique De Souza Echternacht
Instituição: UFPB

João Pessoa, 14 de junho de 2022.

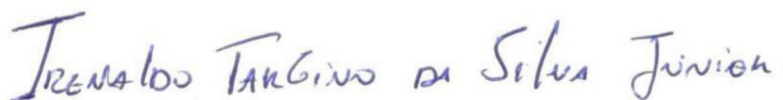
DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Eu, Irenaldo Targino da Silva Júnior matrícula n.º 11517912 autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **PERFIL MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): UMA ANÁLISE DO ESTADO DA PARAÍBA** orientado pelo professor Mestre Marcelo Pinheiro como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período letivo 2021.2 e requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel(a), declaro que o trabalho em referência é de minha total autoria, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte, além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho, obedecendo aos padrões nacionais para referências diretas e indiretas, ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho. Afirmando que em hipótese alguma representa plágio de material disponível em qualquer meio, e declaro, estar ciente das penalidades previstas nos artigos 184 e 298 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei n.º 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

Assim, se houver qualquer trecho do texto em questão que configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais, assumo total responsabilidade, ficando a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, ou pela veracidade e originalidade desta obra, cabendo ao corpo docente responsável pela sua avaliação não aceitá-lo como Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no Curso de Ciências Contábeis, e, por conseguinte, considerar-me reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Pessoa, 24 de junho de 2022.



Assinatura do(a) discente

Dedico este trabalho primeiramente a
DEUS, pois sua infinita bondade nunca
me abandonou e me deixou sozinho
nesta caminhada.

AGRADECIMENTOS

Dedico este trabalho primeiramente a DEUS, pois, sua infinita bondade nunca me abandonou e me deixou sozinho nesta caminhada, a minha amada esposa Jessica Christeen, que sem dúvida, é a pessoa mais importante da minha vida, onde certamente sem seu apoio e cuidado eu não estaria hoje fazendo a entrega deste trabalho.

Dedico aos meus pais Edileuza Ribeiro e Irenaldo Targino a meu irmão, Irenildo Ribeiro, que sempre me incentivam a ser melhor todos os dias.

Aos meus amigos Juan Carlos e Raissa Wigna, que são aqueles famosos companheiros que ficam com você por toda a caminhada acadêmica.

A todos que comigo estavam neste percurso, meu muito obrigado.

Deus abençoe a todos.

“O período de maior ganho em conhecimento e experiência é o período mais difícil da vida de alguém.”

Dalai Lama

RESUMO

No Brasil, para ser um Empreendedor bem-sucedido, não é da noite para o dia, muito menos uma tarefa fácil. Para ser empreendedor renomado se faz necessário renunciar à simplicidade e buscar ter mais ousadia, convicção, determinação e acima de tudo continuidade no seu negócio. A Lei Complementar 128/2008 instituiu a imagem do Microempreendedor Individual, com vigência a inicial de 01 de julho de 2009. É evidente que há muitas pessoas de sucesso que não passaram por este processo de imediato, por escolha ou por apenas não conhecer, permaneceram na informalidade até que se fez necessário a sua estruturação para ser um Microempreendedor Individual. Mas a legislação brasileira condena a prática do profissional não formalizado, pois sem esse controle não se consegue saber exatamente a alavancagem de comercialização no Brasil. Diante disso, nesse trabalho iremos traçar o perfil do MEI no Estado da Paraíba, realizaremos a análise de dados estatísticos sobre seu crescimento, área de atuação, faixa etária que mais busca a formalização, gênero com maior atividade no Estado e como este grupo se comportou nos últimos anos de atividade.

Palavra-chave: MEI. Paraíba. Empreendedor. Negócio.

ABSTRACT

In Brazil, being a successful Entrepreneur is not an overnight task, much less an easy task. To be a renowned entrepreneur, it is necessary to renounce simplicity and seek to have more daring, conviction, determination and, above all, continuity in your business. Complementary Law 128/2008 instituted the image of the Individual Microentrepreneur, effective from July 1, 2009. It is evident that there are many successful people who did not go through this process immediately, by choice or just not knowing, remained in informality until it became necessary to structure it to be an Individual Microentrepreneur. But Brazilian legislation condemns the practice of non-formalized professionals, because without this control it is not possible to know exactly the marketing leverage in Brazil. Therefore, in this work we will trace the profile of the MEI in the State of Paraíba, we will analyze statistical data on its growth, area of activity, age group that most seeks formalization, gender with greater activity in the State and how this group behaved in last five years of activity.

Keyword: MEI Paraíba. Entrepreneur. Business.

LISTA DE TABELA

Tabela 1: Contribuição MEI – 2022.....	27
---	----

LISTA DE FIGURA

Figura 1: Mapa do Estado de Paraíba.....	34
---	----

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1: Apresentação por gênero.....	35
Gráfico 2: Apresentação por faixa etária.....	36
Gráfico 3: Apresentação por formação educacional.....	36
Gráfico 4: Apresentação por tempo de formalização.....	37
Gráfico 5: Apresentação por atuação.....	37
Gráfico 6: Apresentação de faturamento de Nota Fiscal.....	38
Gráfico 7: Apresentação dos interesses em ser MEI.....	39
Gráfico 8: Apresentação da forma do MEI – virtual ou físico.....	39
Gráfico 9: Apresentação de aquisição por notas fiscais.....	40
Gráfico 10: Apresentação de auxílio de um contador.....	40
Gráfico 11: Apresentação de conhecimento da mensalidade de MEI.....	41
Gráfico 12: Apresenta o conhecimento da declaração anual do MEI.....	42
Gráfico 13: Apresentação das dificuldades de ser MEI.....	42

LISTA DE SIGLAS

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PIS – Programa de Integração Social

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro

DARF - Documento de Arrecadação da Receitas Nacionais

DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados

IRPF - Imposto de Renda da Pessoa Física

IRPJ - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas

ISS - Imposto sobre Serviços

MEI - Microempreendedor Individual

MPE - Micro e Pequenas Empresas

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

CPP - Contribuição Patronal Previdenciária

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	16
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA.....	17
1.2 OBJETIVOS.....	18
1.2.1 Objetivo geral.....	18
1.2.2 Objetivos específicos.....	18
1.3 JUSTIFICATIVA.....	19
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	20
2.1 ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL NO BRASIL.....	20
2.2 REGISTRO EMPRESARIAL.....	22
2.3 REGIMES TRIBUTÁRIOS NO BRASIL.....	23
2.3.1 Lucro Real.....	23
2.3.2 Lucro Presumido.....	24
2.3.3 Lucro Arbitrado.....	24
2.3.4 Simples Nacional.....	24
2.4 ESTUDOS RELACIONADOS	26
2.5 MEI: CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS.....	27
2.5.1 Características do MEI.....	27
2.5.2 Vantagens oferecidas ao MEI.....	28
2.5.3 Principais atividades do MEI.....	32
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	33
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	34
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	34
3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS.....	34
3.3.1 O instrumento de pesquisa.....	34
3.4 MÉTODOS DE ANÁLISE DOS DADOS.....	34
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	36
5 CONCLUSÃO.....	46
REFERÊNCIAS	47
APÊNDICE A	56

1 INTRODUÇÃO

Empreender é umas das opções que estão à disposição das pessoas que almejam algo maior. O número de empreendedores brasileiros à frente de um negócio com mais de 3 anos voltou a crescer no Brasil. Segundo Ehmke (2017), uma das formas de começar a empreender é se tornar um Microempreendedor Individual – MEI, que é toda pessoa que trabalha por conta própria que ao se formalizar empreendedor individual, configura-se como empresário perante o Art. 9 da Lei de nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

De acordo com o relatório da Global Entrepreneurship Monitor (GEM) 2021, maior pesquisa de empreendedorismo do mundo e realizada no Brasil, em uma parceria entre Sebrae e Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade (IBQP), mesmo com os reflexos da pandemia, a Taxa de Empreendedores Estabelecidos teve um incremento de 1,2 ponto percentual e passou de 8,7% da população adulta, em 2020, para 9,9%, no ano passado.

A Lei Complementar 128/2008 instituiu a imagem do Microempreendedor Individual, com vigência a inicial de 01 de julho de 2009. No Estado da Paraíba, segundo o levantamento realizado pelo Sebrae Paraíba, a partir de dados da Receita Federal, houve a abertura de 44.564 novos registros de microempreendedor individual (MEI) no estado entre os meses de janeiro e dezembro de 2021.

É evidente que há muitas pessoas de sucesso que não passaram por este processo de imediato, por escolha ou por apenas não conhecer, permaneceram na informalidade até que se fez necessário à sua estruturação empresarial em outros regimes tributários.

No cenário socioeconômico atual, os pequenos negócios empresariais, somam uma grande parcela dos empreendimentos brasileiros, este grupo, formado por MPE – Média e Pequena Empresa e MEI – Microempreendedor Individual, segundo dados da pesquisa GEM (2022), são de aproximadamente 14 milhões de MEI's, segundo o Portal Gov.br, esta parcela corresponde a cerca de 69,7% do total de negócios em funcionamento em nosso território nacional.

Os desafios diários, acompanham aqueles que buscam um espaço no mercado, as oportunidades de negócios as vezes são pequenas devido seu capital investido ou por suas atividades não possuírem tanta evidência.

Diante disso, nesse trabalho iremos realizar uma análise sobre o perfil do

MEI no Estado da Paraíba, onde, através de dados coletados sobre seu crescimento, área de atuação, faixa etária que mais busca a formalização, gênero com maior atividade no Estado bem como, este grupo se comportou nos últimos anos de atividade.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Ciente da importância do tema, o presente estudo busca analisar a evolução do cenário econômico e o desenvolvimento quantitativo do MEI no Brasil, desejamos saber como está distribuído os profissionais formalizados que fazem parte deste grupo em nosso Estado, a Paraíba.

Identificar os benefícios do ser formalizado, como por exemplo, que benefícios há em ter a possibilidade de pagamento de contribuições através de uma única guia chamada DAS-MEI, nela o contribuinte/empreendedor, já está inclusive contribuindo para sua aposentadoria (INSS – Instituto Nacional de Seguro Social).

Ter através de informações coletadas, uma análise do perfil, quanto a sua maior área de atuação, sobre a relação que existe na situação do empreendedor ser do sexo masculino ou feminino, qual a média de idade dos empreendedores, como este cenário evoluiu e impactou no período antes e durante a pandemia do novo Coronavírus (Doença respiratória causada por vírus onde até o presente momento mais de 3,5 milhões de pessoas perderam suas vidas).

Expressar como se comportou a evolução desses quesitos, fazendo assim com que saibamos exatamente como se deu o comportamento de empreendedores no nosso Estado.

Apresentar o comportamento que pode ser repetido em um cenário pandêmico, dando assim a possibilidade de ser criada uma estratégia melhor para que muitos não saiam prejudicados por uma doença mundial.

Perante o exposto apresenta-se a seguinte questão de pesquisa: Qual o perfil do Microempreendedor Individual no Estado da Paraíba em que os profissionais de contabilidade devem estar prontos a auxiliar na tomada de decisão?

1.2 OBJETIVOS

A pesquisa se apresenta estruturada em um objetivo geral e quatro objetivos específicos, conforme observado a seguir.

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo geral deste estudo é analisar o perfil do Microempreendedor Individual no Estado da Paraíba, verificando assim a sua área de atuação suas características e suas decisões, com a finalidade de entender suas principais dificuldades e evoluções para que a parti destes venhamos apresentar fatos que possam auxiliar na tomada de decisão dos empreendedores, bem como de profissionais que prestam serviços a este grupo.

1.2.2 Objetivos específicos

Para atingir o objetivo geral desta pesquisa, foram selecionados os seguintes objetos específicos:

- a) Analisar e evidenciar a legislação aplicada ao Microempreendedor Individual;
- b) Analisar o perfil de Microempreendedores já existentes no Estado através de notícias e reportagens;
- c) Aplicar questionário à empresas dos setores disponíveis para analisar sua área de atuação;
- d) Analisar dados coletados através de portais governamentais e questionário;

1.3 JUSTIFICATIVA

A Receita Federal em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) fez um levantamento sobre o grau de abertura de novas empresas no Brasil em 2021. Essa pesquisa mostrou que, no ano passado, o País registrou o recorde de que 80% das novas empresas abertas foram na modalidade de microempreendedores individuais (MEIs).

Neste período de crescimento, quase 4 milhões de MEIs foram abertos, o que mostrou um forte movimento de atividades formais, que, como consequência, garante benefícios e direitos sob custo reduzido e simplificação tributária. Segundo o Sebrae (2022), o MEI tem se consolidado no Brasil e mostra forte impacto na economia, representando 27% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional.

O papel do MEI acaba se tornando fundamental na recuperação da economia do país, e vem sendo incentivado por medidas de estímulo que pretendem aumentar essa participação na produção de riquezas.

Para o conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Haroldo Santos Filho, "o apoio de um profissional da contabilidade é fator de vida ou morte para esse tipo de negócio".

Haroldo explica que o contador com seus conhecimentos especializados pode oferecer um apoio ao MEI com orientações básicas a respeito de obrigações tributárias, como também a análise sobre questões trabalhistas na contratação de funcionários e uma avaliação sobre a saúde financeira do negócio.

Ainda que na modalidade MEI o suporte contábil não seja obrigatório, ele pode ser crucial em diversas situações que, via de regra, causam dúvidas em quem inicia um empreendimento.

Dessa forma, o conselheiro pontua que, "caso o MEI não esteja obtendo o lucro que buscava, o contador terá condições de avaliar como aprimorar a gestão, reduzindo custos e aumentando a receita. Na situação oposta, é o contador que orientará o gestor sobre a necessidade de alteração do regime de tributação para lhe permitir expansão das atividades".

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este tópico tem o objetivo de estabelecer a relação teórica dos principais temas da pesquisa. Portanto, devem-se contemplar os seguintes assuntos: o ensino superior no curso de ciências contábeis, preparação profissional dos formandos para inserção no mercado de trabalho e competências e habilidades do profissional contábil.

2.1 ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL NO BRASIL

É fundamental fazer um breve resgate histórico acerca da evolução da legislação comercial no Brasil, antes, precisamos esclarecer a histórica distinção do direito, adquirida dos juristas romanos, entre direito público e direito privado. Dessa dicotomia, no horizonte privado, surge o direito que privilegia uma parcela especial da sociedade, os comerciantes, que por atuação histórica, desde a antiguidade ao surgimento o da Burguesia, se consolida como classe representativa nas sociedades (DE SOUZA *et al.*, 2016).

Tal representatividade forja no direito de todos os tempos e lugares, uma possibilidade de legislação específica, pois, as relações comerciais, em detrimento das relações de subsistência são a marca da evolução humana. (DE SOUZA *et al.*, 2016).

Um marco dessa evolução pautada pelas relações comerciais está no surgimento das grandes navegações a partir do século XV com as explorações empreendidas pelos impérios europeus na busca de expansão territorial e colonialista. A doutrina jurídica aponta dois horizontes singulares para o surgimento de um direito estritamente comercial a doutrina Italiana e outra a Doutrina Francesa, entretanto, cabe explicitar a contribuição dessas duas escolas de direito para a evolução do que temos hoje, em relação ao direito comercial. (FILIPINI *et al.*, 2018).

Seguindo essa tendência europeia, nos ensina Mamede (2019, p. 7)

Editou-se no Brasil, em 1850, a Lei 556, criando o Código Comercial Brasileiro e, assim, adotando a Teoria dos Atos de Comércio, nos moldes do Código Comercial francês. Estabeleceu-se assim, também no Direito brasileiro, uma dicotomia no Direito Privado, entre Direito Civil e Direito Comercial. O prestígio dos comerciantes brasileiros está na

raiz da edição do Código Comercial, em 1850, bem como a constituição de um Tribunal do Comércio, composto por magistrados togados (bacharéis em Direito) e por comerciantes, com existência entre 1850 e 1875. Basta lembrar que o Direito Civil foi basicamente regido, até 1917, pelas Ordenações Filipinas do Reino de Portugal, editadas por volta de 1600, e que já haviam sido revogadas na Europa, com edição do Código Civil português de 1868.

Diante dessa criação do direito empresarial percebe-se um horizonte evoluído no âmbito comercial e uma legislação arcaica no que compete a tramitação Civil. Demonstrando assim a força do capitalismo emergente e sua aproximação as estruturas de poder daquele tempo. (FILIPINI *et al.*, 2018).

Entretanto, diante da repercussão da Revolução Francesa, já se consolidava um esforço de unificar o Direito Comercial ao Civil – “alguns juristas passaram a notar que a distinção entre um direito comercial e um direito civil não se sustentava plenamente, tratando-se de negócios jurídicos de mesma natureza, apenas distinguidos pelo contexto em que se realizavam” (MAMEDE, 2019, p. 7).

Assim, persistimos no Brasil até a proclamação da república em 15 de novembro de 1889, por dez anos para a promulgação do primeiro código civil em 1899 com vigor a partir de 1917 e em vigor até o ano de 2002, após inúmeras alterações advindas de legislações esparsas. (DE SOUZA *et al.*, 2016).

Em janeiro de 2003, no Brasil, entrou em vigor o atual Código Civil Brasileiro, através da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Essa Lei, unifica o Direito Privado constante dos Códigos Civil e Comercial (Lei nº. 556, de 25/06/1850), como o antigo Código Civil de 1916 (Lei nº. 3071, de 1º de janeiro de 1916). Essa legislação determina a tipificação jurídica que conhecemos, pois, como vimos, atualiza as definições já defasadas dos códigos anteriormente publicados no Brasil. (BRASIL, 2002))

Partindo dessas observações apontamos o primeiro conceito de pessoa jurídica implícito em nova legislação e que utilizaremos amplamente nessa escrita – pessoa jurídica como sendo a unidade de pessoas naturais ou de patrimônios, que visa à consecução de certos fins, reconhecida pela ordem jurídica como sujeito de direitos e obrigações (FERREIRA, 2018).

É fundamental observar o sentido de Pessoa Jurídica, e ainda apreendermos do CDC a mesma dimensão que diferencia o direito público ao privado, conforme herança do direito romano. A nós é fundamental eleger qual é a abrangência do Direito Civil Privado em relação às pessoas jurídicas de mesma

natureza. Ensina o Código:

Art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

i) as associações;

ii) as sociedades;

iii) as fundações.

iv) as organizações religiosas; (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)

v) os partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)

vi) as empresas individuais de responsabilidade limitada. (BRASIL, 1990)”

Esse conceito de pessoa jurídica se aplica ao empresário, quem o mesmo código em seu artigo 966, define: “considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços” (BRASIL, 1990).

Essas são as duas personalidades jurídicas vigentes no Brasil pessoa física e pessoa jurídica em suas diversas aplicações.

2.2 REGISTRO EMPRESARIAL

Todo aquele que deseja empreender no Brasil, deverá apresentar os documentos de constituição empresarial para registro, conforme o Código de Direito Civil, determina as disposições para registro:

Art. 1.150. O empresário e a sociedade empresária vinculam-se ao Registro Público de Empresas Mercantis a cargo das Juntas Comerciais, e a sociedade simples ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o qual deverá obedecer às normas fixadas para aquele registro, se a sociedade simples adotar um dos tipos de sociedade empresária.

Art. 1.151. O registro dos atos sujeitos à formalidade exigida no artigo antecedente será requerido pela pessoa obrigada em lei, e, no caso de omissão ou demora, pelo sócio ou qualquer interessado.

Dessas disposições, fica a cargo do Presidente da República a disponibilização de meios para o registro empresarial.

De acordo com Baggio e Baggio (2014) o registro de empresas é realizado pelas Juntas Comerciais, que se submetem de forma técnica ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI e de maneira administrativa aos Estados, e é regido pela norma de Lei nº 8.934 datada em 18 de novembro de

1994. Sendo o segundo, vinculado ao poder executivo, responsável por disciplinar e normatizar o registro.

Atualmente, a Junta Comercial é um imenso acervo de documentos de empresas mercantis, matrícula de leiloeiros, armazéns gerais, tradutores e intérpretes. Ela têm, além da função fundamental de efetuar o Registro do Comércio, as atribuições de proceder ao assentamento dos usos e práticas mercantis; estabelecer o número, processar a habilitação e nomeação dos tradutores públicos e intérpretes comerciais, leiloeiros, avaliadores comerciais, corretores de mercadorias, os prepostos e fiéis desses profissionais, fiscalizando-os e exonerando-os quando for o caso; organizar e rever a tabela de seus emolumentos, comissões e honorários; a fiscalização dos trapiches, armazéns de depósitos e empresas de armazéns gerais; a solução de consultas formuladas pelos poderes públicos regionais a respeito do Registro Público de empresas mercantis e todas as demais tarefas que lhes forem atribuídas por normas legais ou administrativas decorrentes dos poderes públicos federais, exceto os encargos inerentes à sua organização e estrutura. (MARTINS, 2002).

O registro empresarial é marcado por três procedimentos: inscrição, arquivamento e autenticação de documentos empresariais e equiparados. Em nosso trabalho, todos esses procedimentos serão aplicados à modalidade empresarial a qual o MEI está enquadrado – o Empresário Individual. (MARTINS, 2002).

2.3 REGIMES TRIBUTÁRIOS NO BRASIL

São quatro os regimes tributários previstos na legislação brasileira – Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Simples Nacional.

2.3.1 Lucro Real

O regime Lucro Real previsto pelo Decreto-lei 1.598/1977 e alterado pelo Decreto-lei 1.648/1978 consiste em demonstrar o “lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pelo Regulamento do Imposto de Renda” (IRPJ). (NASCIMENTO; REGINATO, 2007).

É considerado o cálculo mais complexo do regime de apuração de tributos brasileiro, sendo exigido a empresas de faturamento superior a R\$ 78.000.000,00 e empresas que atuam no mercado financeiro, como bancos, caixas econômicas, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados, entidades de previdência aberta e sociedades de crédito imobiliários, empreendimentos que obtiverem lucro, rendimentos ou ganhos de capital vindos do exterior; negócios que exerçam atividade de *factoring*; empresas que possuam benefícios fiscais, em relação à redução ou isenção de imposto. (NASCIMENTO; REGINATO, 2007).

2.3.2 Lucro Presumido

Semelhante a sistemática do Lucro Real (TRIBUTAÇÃO) o regime apresenta uma simplificação no cálculo das bases para aplicação de alíquotas de IRPJ e CSLL, em síntese, o regime prevê um lucro fixado a partir de percentuais apresentados em legislação aplicados sobre a receita operacional bruta. (MINARDI, 2018).

2.3.3 Lucro Arbitrado

Não muito comum, a sistemática prevê o arbitramento, ou seja, a fixação de um percentual para aplicação em base de cálculo do IRPJ e CSLL (LUCRO REAL). O regime é exigido quando não se torna possível a aferição do desempenho da empresa, seja por fraudes, seja por alguma fatalidade na escrituração contábil-fiscal. (MINARDI, 2018).

2.3.4 Simples Nacional

O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, surgiu em 2006, através da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 que apresentou normas relativas ao tratamento diferenciado aplicado às empresas de pequeno porte - EPP e as microempresas – ME. (MINARDI, 2018).

O regime simplifica a apuração e recolhimento de tributos, que, sistematicamente, são recolhidos em guia única, administrados e repassados aos

entes da federação pelo Conselho Gestor do Simples Nacional – CGSN, que coordena e gerencia todos os movimentos do sistema simplificado. São tributos recolhidos por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DASN:

- I. Imposto Sobre a Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);
- II. Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), exceto incidente sobre a importação de bens e serviços;
- III. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- IV. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- V. Contribuição para o PIS/Pasep, observado exceto incidente sobre a importação de bens e serviços.
- VI. Contribuição Patronal Previdenciária (CPP);
- VII. Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- VIII. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS). (MINARDI, 2018).

Os tributos recolhidos têm como base de cálculo a receita bruta auferida no mês e são apuradas mediante declaração e recolhidas até o 20º dia do mês subsequente. As empresas que desejarem optar pelo regime, dentre outras exigências deverão cumprir os requisitos:

Para ser uma ME ou EPP, o contribuinte precisa cumprir dois tipos de requisitos: 1. quanto à natureza jurídica, precisa ser uma sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada ou empresário individual; 2. quanto à receita bruta, precisa observar o limite máximo anual estabelecido em Lei. 13 Quanto a esse limite, temos que: a) desde janeiro de 2012, a ME precisa ter receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); b) a partir de janeiro de 2018, a EPP tem receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (Base legal: art. 3º, I e II, da Lei Complementar 123, de 2006.) Os limites de receita bruta para definição de ME e EPP no ano-calendário de início de atividade serão proporcionais ao número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro. A partir de 01/01/2018, os limites proporcionais para ME e EPP serão, respectivamente, de R\$ 30.000,00 e de R\$ 400.000,00 multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro. (LEGISWEB, 2022 - online)

Esse regime abarca a maioria das empresas existentes no Brasil, muito embora tenha nomenclatura “simples” guarda algumas particularidades que tornam sua operação complexa, entretanto, mesmo com as complexidades é o regime mais econômico ao empresariado. (MINARDI, 2018).

2.4 ESTUDOS RELACIONADOS

O SEBRAE realizou algumas pesquisas acerca do mercado de trabalho na Paraíba e averiguou que 80% dos negócios abertos superaram as dificuldades iniciais. Nesse sentido, o estado paraibano é o segundo maior índice de sobrevivência, ficando atrás apenas de Minas Gerais. Em acréscimo, um estudo realizado nos shoppings populares na capital paraibana constatou que, na análise da distribuição por gênero dos microempreendedores, 64% deles eram mulheres em um espaço amostral de pesquisa de 50 participantes (CARVALHO, 2018). Importante ressaltar esses dados, pois mostra a relevância de mulheres cada vez mais importantes em nosso mercado interno.

Em relação à faixa etária dos MEIs pesquisados, há destaque para a concentração de pessoas com idade entre 40 e 49 anos, totalizando quase 45% do total dos pesquisados. Essa pesquisa demonstrou que a grande concentração dessa faixa etária advém do fato de que essa mão de obra não é absorvida pelo mercado formal de trabalho, restando essa alternativa de trabalho para muitos. Ainda dentro desse contexto laboral, observou-se que a falta de atenção financeira é um percalço muito latente entre os microempreendedores de João Pessoa, visto que mais de 75% deles não prestam contas aos órgãos fiscalizadores como a Receita Federal (ibidem).

Quanto ao local onde as atividades dos MEIs são realizadas, os microempreendedores comumente atuam no domicílio dos clientes, dentro de veículo automotor, em estabelecimento de outra pessoa jurídica, ou em local fixo como a própria residência. Por uma melhor visibilidade do negócio, muitos microempreendedores formalizam suas atividades, arcando com os custos dessa legalização formal. Embora sejam relativamente baixas as despesas tributárias, alguns empreendedores não conseguem arcar com tal despesa devido à baixa renda auferida com o negócio, além de uma sazonalidade de trabalho que desestabiliza os ganhos financeiros.

2.5 MEI: CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS

O Microempreendedor Individual consiste no regime de recolhimento tributário instituído pela Lei Complementar 128/2008, que modificou a tratativa das formalizações empresariais no Brasil, essa, criou a figura MEI que como um incentivo a formalização simplificou a forma de registro empresarial e recolhimento de tributos.

Segundo Baggio e Baggio (2014) as empresas de menor porte passaram a pagar valores proporcionais a seus rendimentos oferecendo condições mais justas a milhões de empreendedores por todo País.

É significativo evidenciarmos acerca da definição de empresário, pois, a figurado MEI constitui-se juridicamente como empresário individual prevista na Lei 10.406/2002 – Código Civil brasileiro em seu artigo 966 expressa, como quem “exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços”. A esse empresário há também previsão de limitação expressa pela Lei Complementar 123/2006 e 155/2016 em seu art. 18-A, § 1º:

Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. (BRASIL, 2002)

Partindo dessa caracterização jurídica do MEI, partiremos para a elucidação das principais características e benefícios que o constituem.

2.5.1 Características do MEI

Como sabemos, a figura proposta pela Lei Complementar 128/2008, está inserida dentro do regime do Simples Nacional e do Estatuto da Micro e Pequena empresa cabendo a maior simplificação possível. Ante esse tratamento, o empreendedor deve observar algumas prerrogativas:

- a) Tenha faturamento limitado a R\$ 81.000,00 por ano
- b) Que não participe como sócio, administrador ou titular de outra empresa;
- c) Contrate no máximo um empregado;
- d) Exerça uma das atividades econômicas previstas no Anexo XI, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, o qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI. (BRASIL, 2008)

Essas prerrogativas constituem o escopo inicial que todo candidato ao regime deve observar antes mesmo de seu ingresso, pois, extrapolar quaisquer desses limites implica na imediata exclusão e cessação das vantagens que listaremos posteriormente.

Observadas as prerrogativas acima é necessário evidenciar algumas limitações e obrigações inerentes ao regime, talvez a primeira e maior limitação se dê em razão do faturamento fiscal seguido da restrição de atividades permitidas ao ingresso; já as obrigações são relacionadas a anotação de receitas e despesas mensalmente em formulário simplificado, recolhimento de guia DAS-Simei e a declaração anual de faturamento MEI. (FENACON, 2017)

2.5.2 Vantagens oferecidas ao MEI

Dentre as simplificações já existentes no regime Simples Nacional, ao microempreendedor é oferecido um pouco mais. Já na abertura empresarial e formalização de registros, nenhuma taxa é cobrada, seja para sua constituição, arquivamento por junta comercial e regularização em entes federados como estados e municípios. (LACERDA; TEIXEIRA, 2013).

Para o registro, o empreendedor deve acessar o sítio eletrônico disponibilizado pelo governo federal, e, efetuar seu cadastro, apresentando documentos pessoais, endereço residencial, dados para contato, e logo em seguida, os dados escolhidos para a atividade a ser registrada, bem como endereço para registro e licenciamento. (LACERDA; TEIXEIRA, 2013).

Além da facilitação do registro empresarial, há ainda, o licenciamento automático, previsto em legislação, em caráter provisório por 180 dias, caso haja

manifestação do município sobre recusa da localização para exercício empresarial, o empreendedor deverá seguir as orientações da municipalidade, se não houver, o certificado de MEI, documento de registro empresarial oficial, assume o caráter definitivo. (LACERDA; TEIXEIRA, 2013).

Em relação ao custeio da empresa a tratativa tributário- previdenciária está condicionado ao recolhimento de Documento de Arrecadação Simplificada – DAS como assevera o art. 18-A, § 3º, inciso V da LC 123/2006, inserido pela LC 128/2008:

O Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) R\$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título de INSS (produção de efeitos: 1º de julho de 2009);

b) R\$ 1,00 (um real), caso seja contribuinte do ICMS; e

c) R\$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto, caso seja contribuinte do ISS; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009). (BORGES, 2014 - online)

Sendo corrigido anualmente, o valor devido à Previdência Social, de acordo com alteração do salário-mínimo nacional para o exercício fiscal. Para o ano de 2022, os valores fixados seguem na tabela 1.

Tabela 1: Contribuição MEI - 2022

MEI - Atividade	INSS + ICMS / ISS	Contribuição MEI 2022
Confecção/Indústria - ICMS	60,60 + 1,00	61,60
Serviços - ISS	60,60 + 5,00	65,60
Comércio e Serviços – ICMS e ISS	60,60 + 6,00	66,60

Fonte: PagSeguro BackBank (2022)

Dentre os benefícios de unificação de recolhimentos, o empreendedor se torna isento do recolhimento de tributos federais, como: IRPJ, PIS, COFINS, CSLL. Aqui ressaltamos a importância do regime em seu principal benefício que é a contribuição previdenciária, pois, com a quantia recolhida, o empreendedor será inscrito como contribuinte individual, no Regime Geral da Previdência Social – RGPS, passando a ser destinatário da cobertura previdenciária pelo Instituto

Nacional do Seguro Social –INSS. (MINARDI, 2018).

Essa cobertura, consiste em:

- a) Aposentadoria por idade: mulher aos 60 anos e homem aos 65, observado a carência, que é tempo mínimo de contribuição de 180 meses, a contar do primeiro pagamento em dia; especificamente para esse benefício, mesmo que o segurado pare de contribuir por bastante tempo, as contribuições para aposentadoria nunca se perdem, sempre serão consideradas para a aposentadoria
- b) Auxílio-doença e Aposentadoria por invalidez: são necessários 12 meses de contribuição, a contar do primeiro pagamento em dia. É importante saber que, em relação ao benefício auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, nos casos de acidente de qualquer natureza ou se houver acometimento de alguma das doenças especificadas em lei, independe de carência a concessão desses dois benefícios.
- c) Salário-maternidade: são necessários 10 meses de contribuição, a contardo primeiro pagamento em dia.
- d) Pensão por morte e auxílio reclusão: esses dois benefícios têm duração variável, conforme a idade e o tipo do beneficiário. (MOTA ADVOGADOS, 2019 – online)

É perceptível o grande benefício ao empreendedor, pois, com uma contribuição pequena, se tem acesso a diversos benefícios previdenciários. Podendo ainda, recolher valores complementares para acesso ao regime completo previdenciário que permite a aposentadoria por tempo de contribuição. (CRUZ, 2018)

Além da vantagem previdenciária é possível elencarmos as vantagens inerentes ao registro de Pessoa Jurídica na relação bancária como abertura de conta para movimentação e investimento, aquisição de máquinas de cartão, além de linha de crédito para financiamentos com juros mais atrativos, tarifas mais baixas e sobretudo a aplicação do princípio contábil da entidade – que separa o patrimônio empresarial e o de seu sócio, fator que permite garantia para operações com instituições bancárias. (CRUZ, 2018)

Nessa relação com terceiros, ainda pode se destacar, a possibilidade de admitir ao trabalho até um empregado que receba o salário-mínimo, previsto em lei federal ou estadual, ou ainda piso da categoria profissional previsto por sindicato. Ao contratar o MEI contribui com a diminuição do grande número dos desempregados no país e para tanto adquire algumas outras responsabilidades, como:

(...) deverá reter e recolher a contribuição previdenciária relativa ao segurado e seu serviço na forma da lei, observados prazos e condições estabelecidos pela RFB; fica obrigado a prestar informações relativas ao segurado e seu serviço, devendo cumprir o disposto no inciso IV do artigo 32 da Lei nº 8.212, de 1991; está sujeito ao recolhimento da CPP para a Seguridade Social, a cargo da Pessoa Jurídica, de que trata o artigo 22 da Lei nº. 8.212, de 1991, calculada à alíquota de 3% (três por cento) sobre o salário de contribuição. (CPA, 2020 - online)

Outra vantagem se relaciona ao grande número de atividades que se enquadram ao regime MEI. Segundo o FENACON, (2017) são quatrocentas atividades ao todo. O sistema não integra atividades de cunho intelectual, como: médicos, dentistas, engenheiros, advogados e arquitetos, essas, que denotam atividades de prestação de serviços profissionais.

Em relação a serviços profissionais, o MEI, dispõe de toda a estrutura do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, que auxiliam o empreendedor com a disponibilização de cursos para qualificação e desenvolvimento dos negócios além de consultoria para as práticas de gestão, marketing e outros.

Em pesquisa realizada pelo SEBRAE, em todos os estados da federação, atualmente o regime conta com 9 milhões de inscritos conforme pesquisa elaborada pela Receita Federal do Brasil (2019).

Facilidade de cumprir as obrigações legais, o MEI é a forma mais simples de se tornar um empreendedor individual e principalmente de formalizar seu negócio perante a lei. O pagamento da guia única é de R\$ 61,60 para a área de confecção/indústria, R\$ 65,60 para a prestação de serviços e R\$ 66,60 para a área de comércio e serviços.

Esses valores incluem a garantia de pagamento de todos os impostos, contribuição ao INSS e manutenção da regularidade dos negócios. Outro ponto importante nesse sistema é que não há taxa de abertura, além do pagamento do próprio DAS. Com isso, é possível regularizar o negócio de forma barata. (BAGGIO; BAGGIO, 2014)

Contabilidade mais fácil, toda essa facilidade se traduz em uma contabilidade mais simples do que qualquer outra opção. Em geral, o Microempreendedor Individual não precisa fazer contabilidade formal, como manter um livro diário, por exemplo. O que se recomenda é que o MEI guarde todas as notas fiscais e mantenha o controle, inclusive financeiro, do que compra e vende. Em relação à

declaração para a Receita Federal, o MEI só precisa fazer a declaração simplificada com o valor do faturamento do ano anterior. (CRUZ, 2018)

Mensalmente, é obrigatório o envio do Relatório Mensal de Receita Bruta, até o dia 20, indicando todos os recibos com notas fiscais emitidas e recebidas. Oferece mais segurança para o negócio. Outra vantagem muito importante é que, ao se tornar um Microempreendedor Individual, você também aumentará a segurança do negócio. Com toda a situação regularizada, não há problemas de fiscalização, o que pode levar à apreensão de mercadorias, multas ou impedimento ao exercício da atividade. (CRUZ, 2018)

A emissão de notas fiscais aumenta a segurança, não só para o empregador, mas também para os clientes, o que ajuda a melhorar a percepção do negócio e seu consequente crescimento. Garante direitos importantes, um dos maiores problemas para quem atua na informalidade é a falta de direitos. Sem contribuição ao INSS não é possível se aposentar por meio da Aposentadoria Social ou receber auxílio-maternidade. (BAGGIO; BAGGIO, 2014)

Limite de faturamento baixo, o limite máximo de faturamento anual de R\$ 60 mil é bastante restritivo para muitas atividades. Alguns empreendedores cumprem todos os requisitos para serem MEI, mas são impedidos de participar devido ao faturamento. Com inflação e taxas de juros, o valor do limite de faturamento congelado é considerado uma desvantagem e uma barreira à formalização, pois neste caso o empresário precisa adotar outros enquadramentos mais complexos. (CRUZ, 2018)

Opções de atividades limitadas, outra desvantagem é que as opções para empresas que podem ser MEI ainda são relativamente limitadas. Muitos negócios que surgiram desde a criação do MEI não fazem parte do rol de atividades permitidas, o que complica a vida dos microempreendedores em geral, entre outros (BAGGIO; BAGGIO, 2014)

2.5.3. Principais atividades do MEI

Antes de falar sobre as atividades possíveis para um MEI, é importante que você saiba quais são as regras para participar deste programa. Para merecer o nome do programa é necessário que o MEI não tenha nenhum parceiro. Além disso, o MEI não pode ser proprietário de outra empresa e a atividade que será

exercida por ele deve ser diferente daquela que exerce se estiver empregado nas condições da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). (CRUZ, 2018) observadas essas condições, é preciso ter em mente quais são as atividades permitidas pelo programa. Algumas das atividades mais comuns permitidas pelo programa incluem: Artesão; Comerciante na banca; Barbeiro; Comerciante de vários produtos; Empregada doméstica; Diarista; Doceira, entre outros (CRUZ, 2018)

Em relação ao faturamento, atualmente o limite é um faturamento bruto anual de R\$ 81 mil, o que corresponde a um máximo de R\$ 6.750,00 mil por mês. No entanto, há uma proposta em tramitação no Congresso Nacional que visa aumentar esse limite para R\$ 144 mil por ano, ou R\$ 12.000,00 mil por mês.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia da pesquisa é de natureza básica, com fontes bibliográficas, caracterizada como pesquisa quantitativa. Segundo Silveira e Gerhardt (2009) este tipo de pesquisa é fundamentado no positivismo, considerando que a realidade só pode ser compreendida através da análise de dados robustos, para que daí venha ser tirada as informações que poderão ser levadas com base para outros fatos.

A pesquisa se dará a partir de uma análise bibliográfica e de análise de dados do Portal do Empreendedor, onde iremos apresentar os conceitos que servirão como base para compreensão do nosso trabalho, realizaremos pesquisas em livros e sites, para obtenção de dados e embasamento de nossos referenciais teóricos, realizar avaliação do questionário que será aplicado com entrevistados de diversos setores de atuação, para que venhamos entender em detalhes a nossa amostra e apresentar ao nosso público alvo assim poder proporcionar ao leitor o entendimento de como está o perfil do Microempreendedor paraibano.

Para que através de análises dos dados obtidos venhamos traçar o perfil do Microempreendedor no Estado da Paraíba.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A presente pesquisa se enquadra em duas classificações: Pesquisa Bibliográfica com classificação quanto aos objetivos, exploratória, com forma de abordagem de pesquisa quantitativa.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população desta pesquisa foi composta por Microempreendedores de três setores de diferentes atividades econômicas: Serviços, Comércio e Confecção, 212 fizeram parte de nossa amostra. Dessa forma, foi possível possuir informações das diversas áreas de atuação.

3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Aplicou-se questionário para entender a motivação de se tornar um MEI e ter através das respostas, meios para analisar e definir o perfil do Microempreendedor do Estado da Paraíba.

3.3.1 O instrumento de pesquisa

Para embasamento da pesquisa utilizou-se: Livros; Sites; Relatos; Questionários; Artigos.

3.4 MÉTODOS DE ANÁLISE DOS DADOS

A metodologia de análise de dados aconteceu em duas etapas. Primeiramente, analisou-se os relatórios obtidos através de sites, como por exemplo o do Portal do Empreendedor do Governo Federal do Brasil mais especificamente onde se relata as informações do Governo do Estado da Paraíba, para que daí fosse possível traçar o perfil dos microempreendedores do Estado. Após traçar este perfil nas suas relações qualitativas e quantitativas, buscou-se mais detalhes, como por exemplo, o gênero mais atuante, área desejada e de

alavancagem.

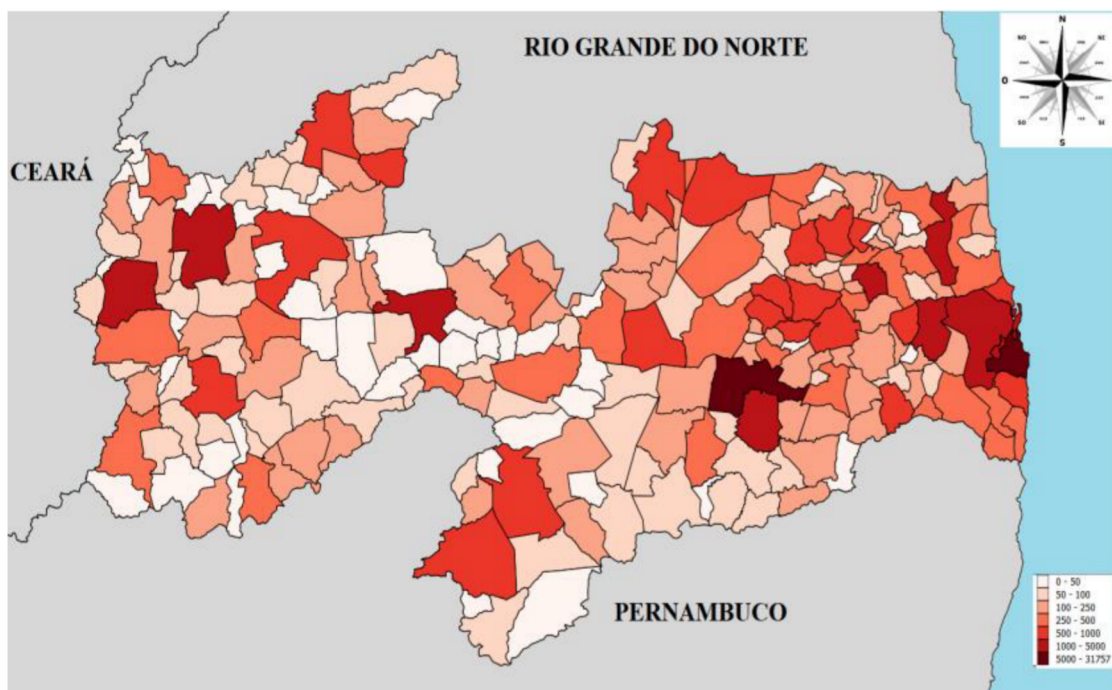
Após a primeira etapa, procedeu-se com a segunda parte da análise dos dados, onde após coletar as informações do questionário aplicado as pessoas de cada setor, foi possível saber como eles se reportaram nesse período pandêmico. Dessa forma, foi possível obter respostas de como se comportaram neste período e como conseguiram manter em plena atividade os seus segmentos.

Após estas verificações, catalogou-se e analisou-se através de gráficos, para conseguir traçar o perfil dos microempreendedores do Estado da Paraíba nos últimos anos. Assim, o presente trabalho pode auxiliar futuros empreendedores a como se reportar em períodos diversos e ainda será possível auxiliar os contadores, principalmente da região, nas tomadas de decisão. Os contadores são as pessoas específicas para apresentar as informações necessárias para que o empreendedor venha decidir o melhor para o seu negócio, através de relatos, fatos e de comprovações científicas do que pode ser o melhor para o microempreendedor dentro do Estado.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste tópico serão analisados os dados obtidos através dos questionários respondidos, bem como da análise de dados disponíveis do Portal do Empreendedor do Governo Federal do Brasil. Contudo, em um levantamento bibliográfico apresentou que o Estado da Paraíba, mostrou a partir de um mapa o quantitativo de MEIs na região, cujas cores vinho e marrom mostram as partes que o número de Microempreendedores no Estado está mais acentuado. Diante disso enxergamos que o Litoral e o Alto do Sertão são os mais significativos. (BARROS; LIMA, 2019).

Figura 1: Mapa do Estado de Paraíba



Fonte: Barros e Lima (2019)

Na parte litoral do mapa, nota-se que na cidade de João Pessoa tem maior número de MEIs, cuja quantidade é de 31.757, já ao redor (grande João Pessoa) nos municípios de Bayeux a quantidade é de 2.801; em Cabedelo: 2.153; Conde: 64; e em Santa Rita: 3.967. Nota-se também que na cidade de Campina Grande, tem-se o segundo número maior de MEIs, ficando com 15.573, já no município de Queimadas o resultado foi de 1.119. (BARROS; LIMA, 2019).

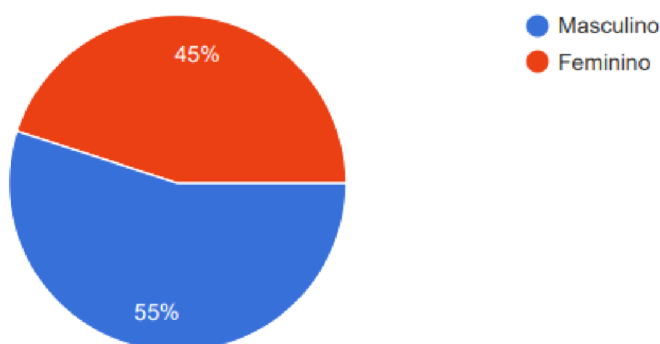
Além dessas cidades, na Paraíba tem as cidades de Princesa Isabel com

432 MEIs; Monteiro com 914 e Conceição com 282. Na parte do Sertão, as cidades com mais MEIs são Souza com 1.596; Patos com 3.500 e Cajazeiras com 1.523. (BARROS; LIMA, 2019).

Em relação ao resultado do questionário, obtivemos um total de 212 retornos de MEIs ativos do Estado da Paraíba, composto por 15 perguntas o questionário é objetivo e traz informações que nos proporciona definir ao término o perfil do microempreendedor paraibano.

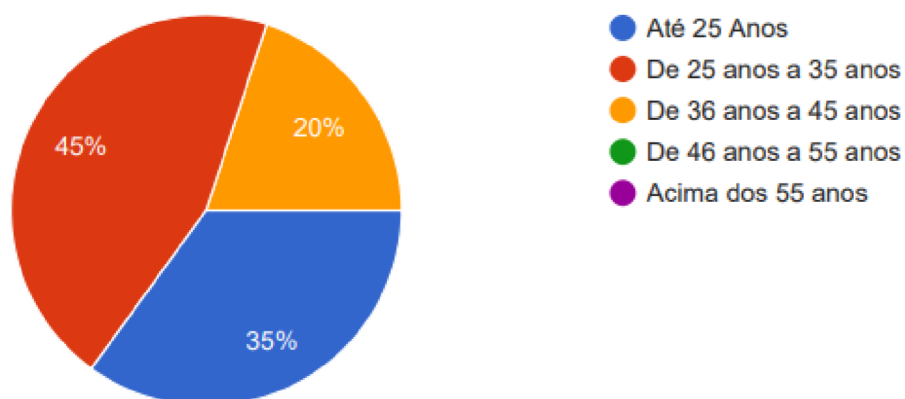
Na divisão de gênero, conforme mostra a gráfico 1, o sexo masculino prevalece, ficando com 55% e ao sexo feminino ficou com 45%. Apesar da pequena diferença, acredita-se que o os homens ainda prevalecem devido algumas mulheres terem obrigações com maternidade, contudo, em pleno século XXI existe a tendência de que esse número seja igualado ou até ultrapassado brevemente.

Gráfico 1: Apresentação por gênero



Fonte: Dados da Pesquisa

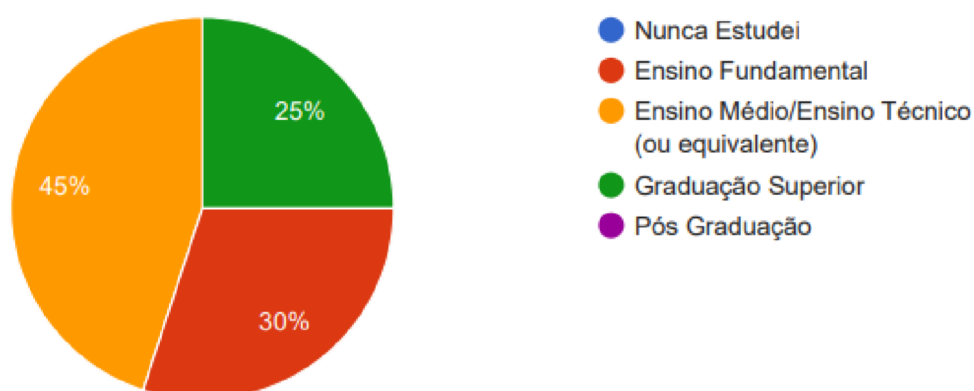
Em relação a faixa etária (gráfico 2), as idades de 25 a 35 foi de maior número, ficando com 45%, em segundo lugar foram os mais jovens, ou seja, até 25 anos, com 35% e 20% corresponde as idades de 36 a 45 anos. De acordo com Sebrae (2022), as pessoas com menos de 35 anos acabam liderando o ranking de MEIs porque procuram autonomia financeira ou já pensam em retiradas de empréstimos para investir e aumentar ainda mais o seu negócio, visto que o mercado exige cada vez mais de uma eficiência dos ofertantes.

Gráfico 2: Apresentação por faixa etária

Fonte: Dados da Pesquisa

Vale mencionar que, a medida de que pessoas envelhecem cai a quantidade de MEIs, visto que, diante do questionário não houve resultado com a faixa etária de 46 a 55 anos ou acima dessa.

Na questão de formação educacional, o gráfico 3 apresenta que donos de MEIs com formação no ensino médio ou técnico prevalece, cujo resultado corresponde a 45%, ficando em segundo lugar o ensino fundamental com 30% e 25% nível superior. O que nos mostra que o grupo que possui nível médio ou técnico, está cada vez mais trazendo suas ideias de negócio para o mercado paraibano e nacional.

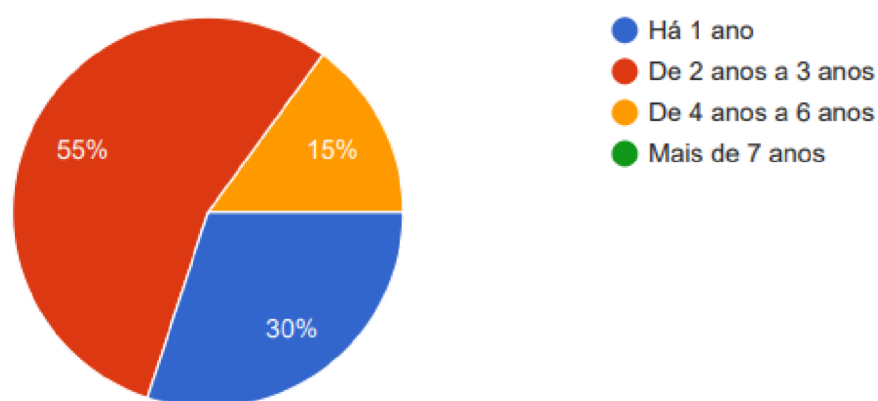
Gráfico 3: Apresentação por formação educacional

Fonte: Dados da Pesquisa

O gráfico 4 apresenta o tempo de formalização (abertura das atividades legais) do MEI, ficando com 55% da pesquisa a formalização que corresponde de

2 a 3 anos, em segundo lugar com 30% de 1 ano e somente 15% com 4 a 6 anos. De acordo com uma matéria do G1 (2021), durante o tempo de pandemia teve um disparo no número de MEIs no Brasil, cujo crescimento foi maior do que 1,4 milhões. Daí podemos notar que o grupo a qual foi avaliado como amostra e nos proporcionou o retorno do questionário é relativamente novo em seu negócio.

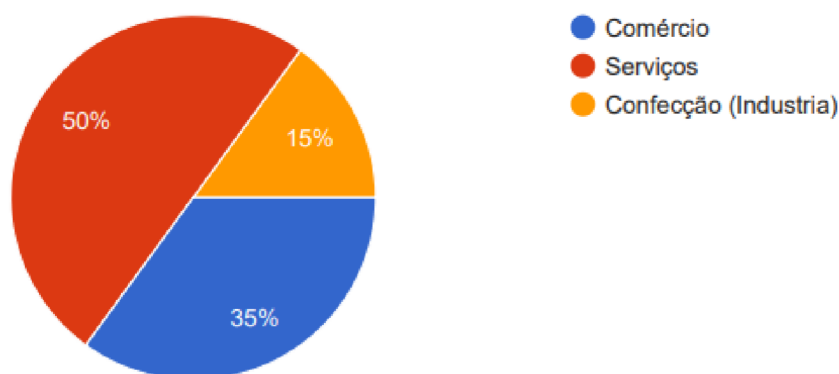
Gráfico 4: Apresentação por tempo de formalização



Fonte: Dados da Pesquisa

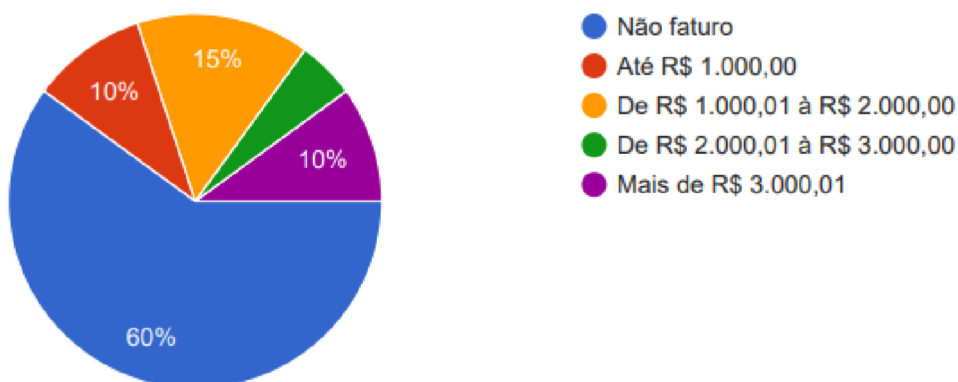
Podendo também definir que devido à instabilidade de empregabilidade que o mundo passou, as pessoas estão optando por terem renda própria e serem donas do próprio negócio. Nota-se o que a formalidade de 2 a 3 anos e ainda de 1 ano, corresponde a maior parte do gráfico, sendo exatamente o tempo da pandemia do Covid-19.

Na área de atuação, o gráfico 5 apresenta que 50% está relacionado a oferecimento de serviços, ficando com 35% área de comércio e apenas 15% área de confecção (indústria).

Gráfico 5: Apresentação por atuação

Fonte: Dados da Pesquisa

No gráfico 6 apresenta a média mensal do faturamento a partir da Nota Fiscal, contudo, de acordo com o gráfico 60% não fatura, 10% faturam R\$ 1.000,00 e mais 10% faturam mais de R\$ 3.000,01. Entre os valores de R\$ 1.000,01 a 2.000,00 ficou com 15%, já nos valores de R\$ 2.000,01 a 3.000,00 com 5%. O que nos evidencia que maior parte dos Microempreendedores não utilizam seu faturamento através de notas fiscais, ficando assim, muitas vezes sem o benefício de empréstimos ou outras ações bancárias que poderiam alavancar seu negócio

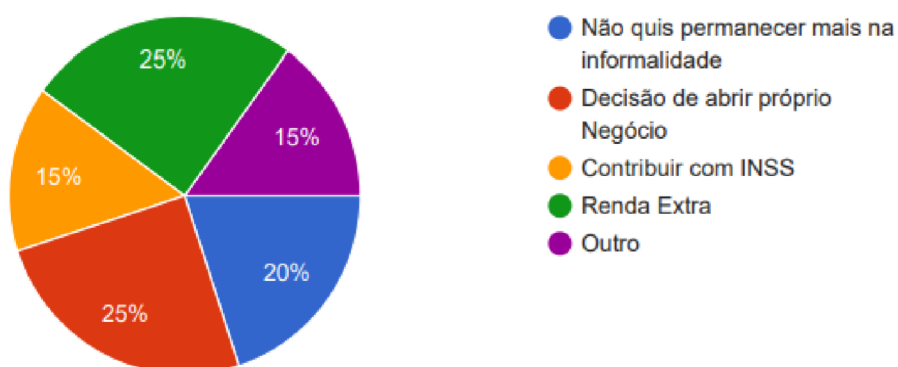
Gráfico 6: Apresentação de faturamento de Nota Fiscal

Fonte: Dados da Pesquisa

Com relação ao motivo de ter se tornado MEI (gráfico 8), 25% responderam que tinha interesse no próprio negócio, outros 25% ter uma renda extra, 20% queria sair da informalidade, 15% seria para contribuir com o INSS e outros 15% não definiram seu interesse. O que nos mostra que o interesse de ser um

microempreendedor atende todos por motivos específicos, os grupos foram alocados quase que proporcionalmente as quantidades, ou seja, os diversos interesses e as várias oportunidades levam a maior busca pela formalidade.

Gráfico 7: Apresentação dos interesses em ser MEI.

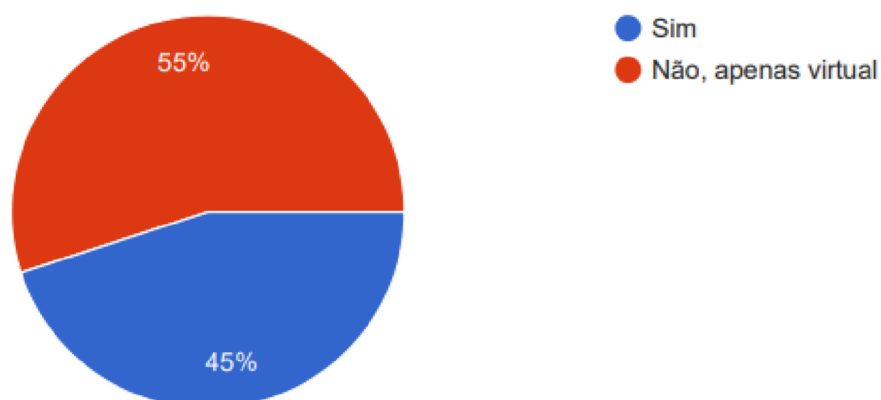


Fonte: Dados da Pesquisa

Em relação ao gráfico 8, o interesse foi saber se o empreendimento possuía meio físico, cujo resultado foi que 55% era somente por meio virtual e 45% possuía meio físico. De acordo com Barros (2021), com a pandemia teve um grande aumento de empresas trabalhando com vendas virtual, e com isso, muitos MEIs foram abertos e formalizados.

Em meio à crise muitas pessoas perderam o emprego, com isso encontraram como oportunidade as vendas online, o que ajudaria em ter seu sustento.

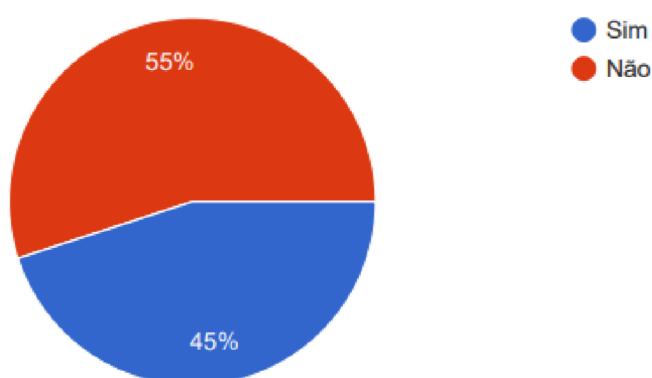
Gráfico 8: Apresentação da forma do MEI – virtual ou físico



Fonte: Dados da Pesquisa

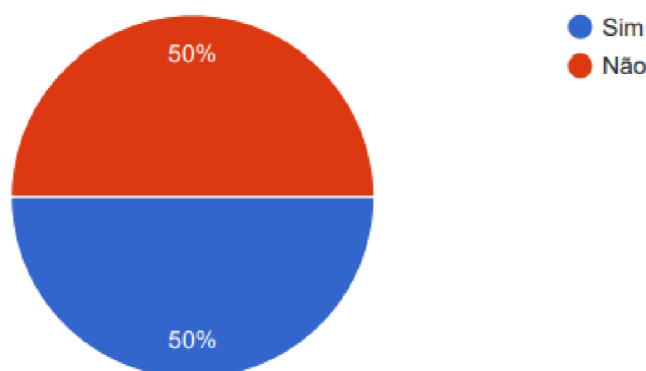
No gráfico 9 a questão abordou se houve aquisição com as notas fiscais, cujas respostas foram 55% não e 45% sim. Essa parte é bem interessante pois “conversa” com os dados obtidos no gráfico 7, lá vimos que 60% dos dados obtidos não faturavam, e aqui apenas 45% compram através de notas fiscais, esses dados traz uma certa lacuna de informação, pois existe grupos que compram com registros fiscais e não vendem ou prestam serviços através destes registros fiscais.

Gráfico 9: Apresentação de aquisição por notas fiscais



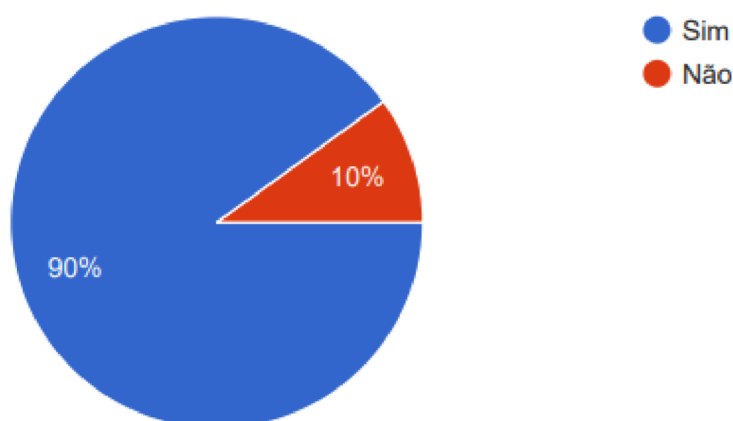
Fonte: Dados da Pesquisa

O gráfico 10 ilustra se os microempreendedores possuíam auxílio de um contador, e a metade disse que sim e outra metade que não tinham, ou seja, foi de 50% cada. De acordo com Eleve (2022) não é obrigatório se ter um contador para formalizar o MEI, contudo, é um profissional que pode auxiliar nas áreas burocráticas e administrativas. O que proporciona por exemplo, para que estudantes de contabilidade e profissionais que estão em início de formação, busquem esses clientes para lhes auxiliar em seus negócios, buscando assim desenvolver junto o empreendimento, trazendo ideias bem como conseguir uma renda extra.

Gráfico 10: Apresentação de auxílio de um contador

Fonte: Dados da Pesquisa

No gráfico 11 a pesquisa foi buscar saber se o empresário MEI tinha conhecimento da mensalidade do DAS-MEI, que nada mais é que o Documento de Arrecadação do Simples Nacional do Microempreendedor Individual, é a maneira simplificada do microempreendedor realizar o pagamento dos seus Impostos, de maneira prática e em um único documento, Eleve (2022). De acordo com as respostas somente 10% não sabia da responsabilidade deste pagamento. Nota-se que, são poucas as pessoas que são leigas ao assunto, já que 90% sabia que tinha essa mensalidade.

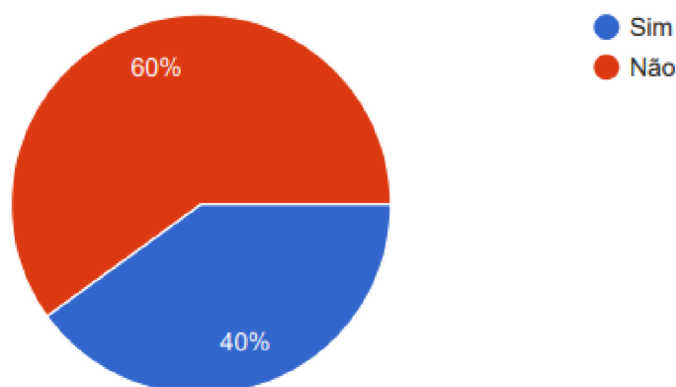
Gráfico 11: Apresentação de conhecimento da mensalidade de MEI

Fonte: Dados da Pesquisa

Com relação ao gráfico 12, buscou-se através do questionário saber se eles tinham conhecimento da declaração anual de suas atividades para a Receita Federal. E nesse quesito, notou-se que 60% não tinha esse conhecimento, ou seja, mais da metade. E apenas 40% tinha esse conhecimento. O que nos faz

reforçar a importância de um profissional da contabilidade para auxiliar este empresário, pois este profissional, traria ao seu cliente mais tranquilidade e informação precisa nas obrigações anuais.

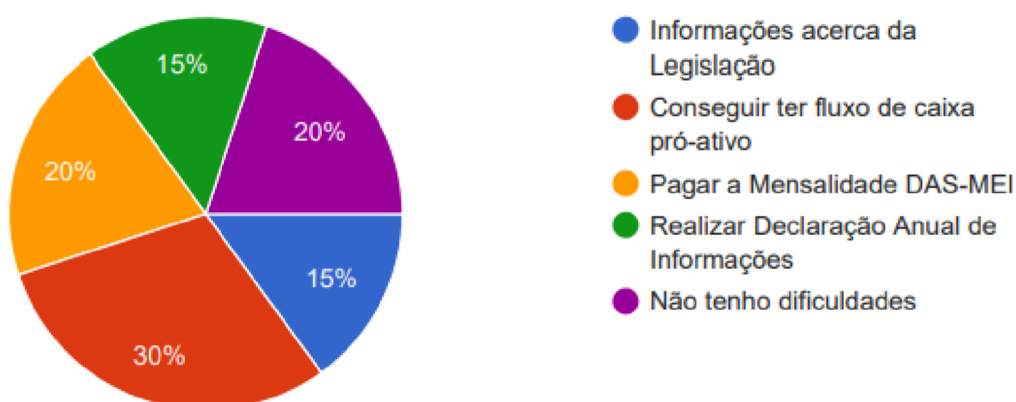
Gráfico 12: Apresenta o conhecimento da declaração anual do MEI



Fonte: Dados da Pesquisa

Diante do que foi apresentado, seria relevante através do questionário entender qual seria a maior dificuldade em ser MEI (gráfico 13), e de acordo com a pesquisa, 30% responderam que seria ter um fluxo de caixa proativo, 20% em pagar a mensalidade DAS-MEI, 15% com as informações acerca da legislação e 15% em realizar a declaração anual, contudo, 20% diz não ter dificuldades de seguir em suas plenas atividades.

Gráfico 13: Apresentação das dificuldades de ser MEI



Fonte: Dados da Pesquisa

No questionário ficou uma questão livre para ser respondida, a qual queria

saber o motivo de optarem em ser MEI, e as respostas foram somente 4, sendo:

- Mantenho a formalidade para o negócio;
- Passar mais segurança para o cliente;
- Pela formalidade;
- Por ter oportunidade de pagar o INSS sem burocracia;

5 CONCLUSÃO

Concluimos essa pesquisa mostrando qual o perfil do microempreendedor individual, os conceitos de empreendedorismo, características empreendedoras, suas habilidades e os tipos de empreendedores. Através do questionário foi identificado o perfil em andamento de MEIs no estado da Paraíba.

Pode-se dizer que os Microempreendedores Individuais que existem na Paraíba, são em sua maioria do sexo masculino, onde observamos que o aumento de mulheres tem sido significativo, e esse percentual tende a aumentar, chegando a ultrapassar os homens empreendedores. A maioria dos MEIs têm sua faixa etária de jovens entre 25 e 35 anos, demonstrando que a sociedade brasileira tem buscado cada vez mais cedo a independência financeira através de um negócio próprio.

Os empresários possuem seus empreendimentos em caráter virtual ou com serviços a domicílio, o que proporciona mais agilidade e comodidade aos clientes. Em relação ao nível de escolaridade a maioria está com ensino fundamental completo, ou com nível técnico concluído. A maior parte dos empresários estão atuando no mercado dentro da sua área a mais de dois anos, o que mostra que os empresários possuem uma certa prática em seu negócio.

Chegamos assim ao perfil de um microempreendedor, que utilizem estes dados obtidos junto a portais de comunicação, para uma tomada de decisão mais assertiva ao seu futuro profissional. Bem como alertamos aos profissionais que buscam experiência para em serviços contábeis, que busquem esses empreendedores para lhes auxiliar na tomada de decisão.

REFERÊNCIAS

- BARROS, M. **Vendas online e o crescimento de MEIs na pandemia**. 2021. Disponível em: <https://www.conferecartoes.com.br/blog/vendas-online-mei-pandemia> Acesso em: 13 jun. 2022
- BARROS, A. C. S; LIMA, S. M. **Mapeamento dos microempreendedores individuais no estado da Paraíba**. UNIPÊ – Centro Universitário de João Pessoa. 2019. Disponível em: <https://bdtcc.unipe.edu.br/wp-content/uploads/2019/03/CAROL-TCC-13-12-18.pdf> Acesso em: 13 jun. 2022
- BAGGIO, Adelar Francisco; BAGGIO, Daniel Knebel. Empreendedorismo: Conceitos e Definições. Rev. de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia, Passo Fundo, p.25-38, 2014.
- BORGES, M. **Microempreendedor Individual (MEI)**. 2014. Disponível em: <https://borgesdemoura.jusbrasil.com.br/artigos/152289726/microempreendedor-individual-mei> Acesso em: 13 jun. 2022
- BRASIL. **Código Civil – Lei 10.406/2002**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm Acesso em: 13 jun. 2022
- BRASIL. Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm Acesso em: 13 jun. 2022
- BRASIL. **Lei Complementar 1288/2008**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm Acesso em: 2022
- CPA – Informações empresariais. **Artigo: Contratação de empregado pelo MEI – Noções gerais**. 2020. Disponível em: <http://netcpa.com.br/noticias/ver-noticia.asp?Codigo=51343> Acesso em: 13 jun. 2022
- CRUZ, R. B. C. X. **Microempreendedor individual no município de João Pessoa – PB**. Trabalho de conclusão de curso apresentado a Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa. 2018.
- DE SOUZA, D.L.; SOUZA, J.B.; PASIN, L.E.V.; ZAMBALDE, A.L. Empreendedorismo e desenvolvimento local: uma análise do programa Microempreendedor Individual em Minas Gerais, Brasil. Desenvolvimento em Questão, v. 14, n. 37, p. 262-292, 2016.
- ELEVE – **Contador para MEI: quais são as principais oportunidades?** 2022. Disponível em: <https://elevesuasvendas.com.br/blog/mei/contador-para-mei> Acesso em: 14 ju. 2022
- EHMKE, LUIZ FERNANDO. **Dicionário do Microempreendedor Individual-(MEI): Teoria e Prática**. [S. l.: s. n.], 2016.

FENACON. **Programa microempreendedor individual cresce 22% e atinge 5,6 milhões de inscritos.** Disponível em: <https://fenacon.org.br/noticias/programa-microempreendedor-individual-cresce-22-e-atinge-56-milhoes-de-inscritos-276/> Acesso em: 13 jun. 2022

FERREIRA, MARCIO. **Empreendedor 8 - Administrando Pequenas e Médias Empresas. Quais os tipos de empreendedores?** Disponível em: <http://empreendedor8.blogspot.com/2012/02/quais-os-tipos-de-empreendedores.html>. Acesso em: 25 jun. 2018

FILIPINI, F.; BORTOLUZZI, C. A. P.; CAMARGO, T. F. de; PIEKAS, A. S.; MANFROI, L. A utilidade da informação contábil no processo de tomada de decisão: um estudo da percepção dos gestores das empresas de médio porte localizadas em Chapecó – SC. *In*: CONGRESSO DE CONTABILIDADE DA UFRGS, 3, 2018, Porto Alegre. **Anais [...]** Porto Alegre: PPGCONT, 2018.

G1 - **Boom de microempreendedores: entenda o impacto do aumento no número de MEIs no Brasil.** 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/especial-publicitario/vae/bradesco/noticia/2021/06/04/boom-de-microempreendedores-entenda-o-impacto-do-aumento-no-numero-de-meis-no-brasil.ghtml> Acesso em: 13 jun. 2022

LACERDA, Clodoaldo Fabrício José; TEIXEIRA, Swellen Aparecida. *Empreendedor individual e as vantagens da formalização no Brasil.* Minas Gerais, 2013.

LEGISWEB. Resposta à Consulta nº 23962 de 11/08/2021. 2022. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418937> Acesso em: 13 jun. 2022

MARTINS, N. C. Da contabilidade à controladoria: a evolução necessária. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, n. 28, p. 7-28, jan./abr. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcf/v13n28/v13n28a01.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2019.

MINARDI, Josiane. *Manual de direito tributário.* JusPodivm. 2018

MOTA ADVOGADOS. **Estou contribuindo como MEI – Microempreendedor Individual, tenho direito a algum benefício previdenciário?** 2019. Disponível em: <https://motaadvocacia.com/estou-contribuindo-mei-tenho-direito-beneficio/> Acesso em: 13 jun. 2022

NASCIMENTO, A. M.; REGINATO, L. **Controladoria:** um enfoque na eficácia organizacional. São Paulo: Atlas, 2007.

PAGSEGURO PAGBANK. **Contribuição MEI 2022: veja o novo valor da taxa.** 2022. Disponível em: <https://blog.pagseguro.uol.com.br/contribuicao-mei-veja-o-novo-valor-da-taxa/> Acesso em 13 jun. 2022

PILZ, Sabrina Elisa. **Microempreendedor individual:** uma análise no município de mato leitão. [S. l.], p. 1 - 134, out. 2017.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **5 anos: microempreendedor individual – MEI**. 1. ed. Brasília: [s. n.], 2015. 188 p. v. 1. ISBN 978-85-7333-686-3.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Sebrae: mais de 5,4 milhões de pessoas dependem da renda de um MEI**. 2022. Disponível em: [https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-09/sebrae-mais-de-54-milhoes-de-pessoas-dependem-da-renda-de-um-mei#:~:text=%E2%80%9COs%20jovens%2C%20na%20faixa%20et%C3%A1ria,financeira%20como%20MEI%20\(41%25\)](https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-09/sebrae-mais-de-54-milhoes-de-pessoas-dependem-da-renda-de-um-mei#:~:text=%E2%80%9COs%20jovens%2C%20na%20faixa%20et%C3%A1ria,financeira%20como%20MEI%20(41%25).). Acesso em 13 jun. 2022

APÊNDICE A – Questionário
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

QUESTIONÁRIO

1– Gênero

- a) ☐ Feminino
- b) ☐ Masculino

2 - Faixa etária

- a) ☐ até 25 anos
- b) ☐ de 26 a 35 anos
- c) ☐ de 36 a 45 anos
- d) ☐ de 46 a 55 anos
- e) ☐ acima de 55 anos

3 - Formação Acadêmica (mais elevada)

- a) ☐ Ensino Fundamental
- b) ☐ Ensino Médio/Ensino Técnico (ou equivalente)
- c) ☐ Graduação Superior
- d) ☐ Pós-Graduação

4 - Há quanto tempo você se formalizou e é MEI?

- a) ☐ Há 1 ano
- b) ☐ Há 2 anos
- c) ☐ Há 3 anos
- d) ☐ de 3 a 5 anos
- e) ☐ mais de 5 anos

5 - Qual a sua área de atuação?

- a) ☐ Comércio
- b) ☐ Serviços
- c) ☐ Confecção

6 - Qual sua média mensal de faturamento com Nota Fiscal?

- a) ☐ Até R\$ 1.000,00
- b) ☐ De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00
- c) ☐ Ae R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00
- d) ☐ De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.750,00

7- Porque se tornou MEI?

- a) ☐ Estava antes Informal
- B) ☐ Decisão de abrir próprio Negócio
- C) ☐ Contribuir com INSS

- d) ☐ Renda Extra
e) Outro _____

8 - Seu Empreendimento possui meio físico?

- a) ☐ Sim
b) ☐ Não, Apenas Virtual

9 - Faz Aquisição com Notas Fiscais?

- a) ☐ Sim
b) ☐ Não

10 - Você tem um contador para lhe auxiliar?

- a) ☐ Sim
b) ☐ Não

11 - Você sabia que o MEI tem que pagar a Mensalidade (DAS-MEI)?

- a) ☐ Sim
b) ☐ Não

12 - Você sabia que tem que ser feito a declaração anual do MEI?

- a) ☐ Sim
b) ☐ Não

13 - Qual sua maior dificuldade?

- a) ☐ Informações acerca da Legislação
b) ☐ Conseguir ter fluxo de caixa ativo
c) ☐ Pagar a Mensalidade DAS-MEI
d) ☐ Realizar Declaração Anual de Informações

14 – Eu gosto de ser MEI por quê:

15 – Eu não gosto de ser MEI por quê:
